

EMENDA SUBSTITUTIVA ao projeto de lei nº 91/2021
Nº 1

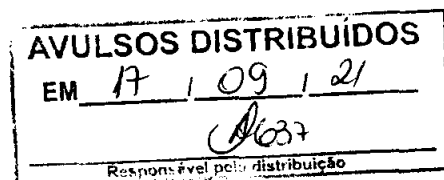
O inciso II do artigo 2º do Projeto de Lei 91/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - [...]

II – Campanha de incentivo à arrecadação realizada no Hospital Veterinário Público de Belo Horizonte, com o objetivo de realizar compra de vacinas para custear a vacinação de animais, uma vez ao ano.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2021


Vereador Wesley
PROS



JUSTIFICATIVA: O presente Art.2º, II deste projeto de lei apresenta ilegalidade, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Federal 101/2000, dessa forma, essa emenda é apresentada com o objetivo de aprimorar o que está proposto neste artigo, em termos que estejam de acordo com a lei. Dito isso, apresento uma emenda de campanha de incentivo à arrecadação, a fim de custear a compra das vacinas, para que o Município a disponibilize gratuitamente.

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 14/09/21
HORA: 11:02:39